

**EDITAL 036/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 030/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG**, RESOLVE Registrar os Preços da empresa COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME, CNPJ nº 05855672/0001-00, com endereço na Avenida Herculano Rabelo Filho, nº 605, bairro Sagrada Família, Coração de Jesus-MG, CEP: 39.340-000, representada por sua Socia Administradora a Sra. Adeneuza Pereira Alquimim Leal, RG nº 10167980, CPF nº 047.039.326-28, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo **Edital 036/2021, Processo Administrativo 050/2021, Pregão SRP 030/2021**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**1 - DO OBJETO**

**1.1- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

**2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.  
**2.2.** Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**



4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor	Valor Total	Eco.
001	PROTETOR SOLAR FPS 50 RESISTENTE A ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB, AÇÃO HIDRATANTE - UNIDADE - 195384	UNIDADE	nutriex	150.00	22,00	3.300,00	3,0
002	PROTETOR SOLAR FPS 50 LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM COM 200 ML, RESISTENTE À ÁGUA - UNIDADE - 195385	UNIDADE	nutriex	150.00	26,69	4.003,50	3,0
003	PROTETOR LABIAL COM FATOR MÍNIMO 30 FPS, BASTÃO CONTENDO MÍNIMO DE 4,8 G - UNIDADE - 195386	UNIDADE	sunless	100.00	12,00	1.200,00	7,0
004	REPELENTE DE INSETOS (LOÇÃO HIDRATANTE), COM EMBALAGEM, NO MÍNIMO, DE 100 ML - UNIDADE - 195387	UNIDADE	moskitoff	100.00	14,50	1.450,00	3,0
005	REPELENTE DE INSETOS - EM EMBALAGEM COM 200 ML ? LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSO - UNIDADE - 195388	UNIDADE	moskitoff	150.00	20,00	3.000,00	4,0
006	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD COM REGULAGEM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM POLIPROPILENO - UNIDADE - 195398	UNIDADE	petrifix	350.00	29,30	10.255,00	2,0
007	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA - UNIDADE - 195399	UNIDADE	condor	60.00	42,00	2.520,00	15
008	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM FORRO EM TECIDO DE ALGODÃO PAR - UNIDADE - 195400	UNIDADE	imbat	50.00	31,00	1.550,00	3,0
009	PÁ COLETORA DE LIXO - GALVANIZADA, DE CABO LONGO 60CM - UNIDADE - 195401	UNIDADE	triangulo	55.00	8,70	478,50	3,0
010	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA - UNIDADE - 195402	UNIDADE	condor	60.00	42,00	2.520,00	15
014	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO - UNIDADE - 195389	UNIDADE	cdplus	500.00	9,60	4.800,00	2
015	AVENTAL EM TECIDO OXFORD DE MANGA CURTA AJUSTAVEL COM 2 BOLSOS - UNIDADE - 195390	UNIDADE	garra	20.00	27,27	545,40	30
016	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COR BRANCA CAPACIDADE DE 800 ML - UNIDADE - 195391	UNIDADE	nobre	50.00	50,00	2.500,00	7
017	BORRIFADOR/PULVERIZADOR, COM VÁLVULA T DE PLÁSTICO COM BICO - UNIDADE - 195392	UNIDADE	nobre	150.00	8,50	1.275,00	5
019	LUVA DE LÁTEX COM PÓ FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL LISA, AMBIDESTRA, - CAIXA - 195395	CAIXA	descarpack	100.00	75,00	7.500,00	0
020	LUVA DE LÁTEX COM PÓ FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL LISA, AMBIDESTRA, - CAIXA - 195396	CAIXA	descarpack	100.00	75,00	7.500,00	0
021	LUVA DE LÁTEX COM PÓ FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL LISA, AMBIDESTRA, - CAIXA - 195397	CAIXA	descarpack	100.00	75,00	7.500,00	0
022	KITS COM 04 PEÇAS DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - KIT - 195394	KIT	antares	10.00	520,00	5.200,00	0
023	ÁCIDO MURIÁTICO FRASCO COM 1000ML- ACIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO (HCL) - UNIDADE - 194457	UNIDADE	brilhex	361.00	6,70	2.418,70	0
024	ALCOOL GEL 70% COM BICO DOSADOR FRASCO 500 ML - UNIDADE - 194458	UNIDADE	encartex	524.00	7,50	3.930,00	0





025	AMACIANTE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO 2 LTS - UNIDADE - 194459	UNIDADE classic	20.00	8,29	165,80	2,0
026	BALDE PLASTICO PRETO 12 LITROS - UNIDADE - 194460	UNIDADE terraplast	148.00	12,30	1.820,40	1,0
027	BALDE PLASTICO PRETO 20 LITROS - UNIDADE -	UNIDADE cv1	35.00	18,50	647,50	2,0

1/6

194461						
028	CERA LÍQUIDA, INCOLOR BRILHO INTENSO 750ML APLICAÇÃO POLIMENTO PISOS - UNIDADE - 194464	UNIDADE polylar	308.00	5,50	1.694,00	5,0
029	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 10 litros - UNIDADE - 194465	UNIDADE plaslider	42.00	5,30	222,60	3,0
030	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE - UNIDADE - 190227	UNIDADE cap	150.00	7,30	1.095,00	2,0
031	CONDICIONADOR INFANTIL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM PH BALANCEADO - UNIDADE - 194467	UNIDADE baruel	100.00	12,00	1.200,00	7,0
032	CORTADOR DE UNHA - UNIDADE - 194468	UNIDADE unhex	10.00	7,40	74,00	1,0
033	CREME DENTAL COM FLUOR MAIS CALCIO - 90 GRAMAS - UNIDADE - 194469	UNIDADE sorriso	90.00	3,90	351,00	2,0
034	DESENTUPIDOR DE PIA - UNIDADE - 194471	UNIDADE sacramento	11.00	9,00	99,00	9,0
036	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - PACOTE - 190250	PACOTE vabene	100.00	9,90	990,00	0,0
037	SABAO DE BARRA AZUL - UNIDADE - 190189	UNIDADE minuano	200.00	2,99	598,00	0,0
038	CAIXA ORGANIZADORA 23,5 L PLASTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZACAO DE ALIMENTOS - UNIDADE - 190267	UNIDADE arquiplast	2.00	70,00	140,00	2,0
039	COLHER DE SOPA 100% INOX - UNIDADE - 190257	UNIDADE goldem	200.00	2,90	580,00	3,0
040	CAIXA ORGANIZADORA 36 L PLASTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZACAO DE ALIMENTOS - UNIDADE - 192524	UNIDADE arquiplast	2.00	91,00	182,00	4,0
041	CAIXA ORGANIZADORA 50 L PLASTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZACAO DE ALIMENTOS - UNIDADE - 192525	UNIDADE arquiplast	2.00	98,00	196,00	8,0
042	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO COM 1000ML - UNIDADE - 195382	UNIDADE start	700.00	8,70	6.090,00	0,0
043	DESINFETANTE 2 LT ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO APLICAÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA - UNIDADE - 194757	UNIDADE marina	446.00	4,90	2.185,40	0,0
044	DESINFETANTE 2 LT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO APLICAÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA - UNIDADE - 194473	UNIDADE marina	1244.00	4,90	6.095,60	0,0
046	DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO, 500 ML CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO - UNIDADE - 7768	UNIDADE oeste	2843.00	1,95	5.543,85	0,0
048	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE - UNIDADE - 190213	UNIDADE radial	30.00	4,40	132,00	0,0
049	ESCOVA PARA LIMPEZA de VASO SANITÁRIO - UNIDADE - 194483	UNIDADE limpamania	45.00	7,90	355,50	0,0
050	ESFREGAO PARA LIMPEZA - UNIDADE - 194484	UNIDADE distak	35.00	15,80	553,00	0,0
051	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA AÇÃO ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - UNIDADE - 194485	UNIDADE vip	524.00	0,95	497,80	0,0
052	ESPONJA P/ LIMPEZA DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR - UNIDADE - 194487	UNIDADE assolan	400.00	1,70	680,00	0,0





053	FLANELA EM 100% ALGODÃO BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO - UNIDADE - 194489	UNIDADE	intexil	520.00	3,20	1.664,00	2,1
054	FOSFORO PCT COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - UNIDADE - 194490	UNIDADE	argos	60.00	4,40	264,00	2,1
055	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, 33X30 CM FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA - UNIDADE - 194491	UNIDADE	faceface	60.00	2,49	149,40	28,1
056	HIPOCLORITO DE SODIO 10% FRASCO - UNIDADE - 194492	UNIDADE	start	200.00	19,30	3.860,00	0,4
057	LIMPA ALUMINIO DETERGENTE DESINCRUSTANTE, FORMULADO PARA FACILITAR O TRABALHO - UNIDADE - 194493	UNIDADE	feroz	702.00	2,95	2.070,90	1,1
058	LIMPA VIDRO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - UNIDADE - 194494	UNIDADE	start	186.00	4,40	818,40	2,1
059	LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES - UNIDADE - 194495	UNIDADE	classic	337.00	3,65	1.230,05	2,1
060	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS TIPO (AZULIM) 01 LITRO: , DETERGENTE NÃO IÔNICO, ACIDO - UNIDADE - 194496	UNIDADE	qotimo	700.00	5,90	4.130,00	1,1
061	LUVA LATEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G (PAR) - UNIDADE - 194499	UNIDADE	imbat	170.00	5,30	901,00	3,1
062	LUVA LATEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M (PAR) - PAR - 194500	PAR	imbat	272.00	5,30	1.441,60	3,1
063	LUVA LATEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P (PAR) LUVA - PAR - 194501	PAR	imbat	172.00	5,30	911,60	3,1
064	MANGUEIRA P/ JARDIM METRO, COM BICO DOSADOR - METRO - 194502	METRO	arquar	450.00	5,99	2.695,50	3,1
065	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA GEL 500GRS COM TEOR ALCOÓLICO 46º INP EM GEL - UNIDADE - 192520	UNIDADE	start	150.00	8,70	1.305,00	1,1
066	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO 500 UNIDADES 40X60 PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE - UNIDADE - 190269	UNIDADE	robbeg	60.00	115,00	6.900,00	1,1
067	HASTES FLEXÍVEIS DE PROPILENO COM PONTAS DE ALGODAO - UNIDADE - 190207	UNIDADE	clinoof	50.00	2,95	147,50	1,1
068	DESODORANTE AMBIENTAL , AEROSOL, SEM CFC ESSÊNCIAS SUAVES - UNIDADE - 195362	UNIDADE	bomar	100.00	11,30	1.130,00	1,1
069	GARFO DE PLASTICO, DESCARTAVEL, BRANCO, PCT/50 UNID. DE ACORDO COM NORMAS ABNT. - PACOTE - 195363	PACOTE	prafesta	60.00	4,10	246,00	1,1
070	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 22CM - PACOTE - 195364	PACOTE	faceface	50.00	1,70	85,00	1,1
071	LENÇOS UMIDECIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM NO MINIMO 400 LENÇOS - UNIDADE - 195365	UNIDADE	piquitucho	50.00	19,50	975,00	1,1
072	LUSTRA MÓVEL, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA - UNIDADE - 195366	UNIDADE	peroba	40.00	6,90	276,00	1,1
073	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA SIMPLES, 60 METROS, 04 ROLOS ,100% FIBRAS NATURAIS - PACOTE - 195367	PACOTE	papoula	800.00	5,90	4.720,00	1,1
074	PRAATO DESCARTAVEL - PARA BOLO 15 CM, EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. - PACOTE - 195368	PACOTE	totalplast	100.00	2,20	220,00	1,1



075	PRATO DESCARTAVEL, 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/10 UNID, REGISTRO ABNT - PACOTE - 195369	PACOTE totalplast	100.00	3,35	335,00	4,0
076	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLASTICO POLIESTIRENO ATOXICO, DESCARTAVEL - PACOTE - 195370	PACOTE toptalplast	100.00	2,20	220,00	3,5
077	SABONETE INFANTIL TABLETE 90G, EM TABLETE, USO INFANTIL, DE FRAGÂNCIA SUAVE - UNIDADE - 195371	UNIDADE pompom	100.00	3,20	320,00	2,0
078	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLICO, CAIXA COM 100 PALITOS. - CAIXA - 194504	CAIXA thecoto	35.00	1,20	42,00	4,0
079	PANO DE LIMPEZA FIBRA SINTETICA, 33 CM, LARGURA LAVAVEL, PCT COM 5 - PACOTE - 194505	PACOTE scot	294.00	5,90	1.734,60	1,0
080	PANO DE COPA, ABERTO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, RESISTENTE, EM CORES CLARAS - UNIDADE - 194506	UNIDADE encopa	159.00	4,10	651,90	8,0
081	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO -	UNIDADE encopa	295.00	4,40	1.298,00	2,0
082	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 4,0M - UNIDADE - 194512	UNIDADE amo	45.00	5,60	252,00	2,0
083	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CMX 15MTS - UNIDADE - 194514	UNIDADE globopack	40.00	5,40	216,00	1,0
084	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRIFADO - FARDO - 194517	FARDO papoula	250.00	54,00	13.500,00	1,0
085	PAPEL TOALHA BRANCO, PACT 02 ROLOS TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA - PACOTE - 194519	PACOTE elegance	80.00	4,20	336,00	0,0
086	PAPEL TOALHA PARDO INTERFOLHADO TAMANHO APROXIMADO 23X21CM FARDO COM 1000FOLHAS - FARDO - 194521	FARDO newspaper	553.00	13,40	7.410,20	0,0
087	PEDRA SANITÁRIA, SOLÚVEL EM ÁGUA, UTILIZADA PARA PERFUMAR E HIGIENIZAR DE FORMA - UNIDADE - 194522	UNIDADE azulim	194.00	1,70	329,80	0,0
088	PENTE FINO PARA PENTAEER CABELOS. - UNIDADE - 194524	UNIDADE escobel	10.00	2,99	29,90	0,0
089	PENTE GROSSO PLASTICO REFORCADO PARA PENTEAR CABELOS - UNIDADE - 194525	UNIDADE esprica	10.00	4,00	40,00	0,0
090	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO COM 12 UNIDADES. - PACOTE - 194527	PACOTE dup	155.00	3,20	496,00	0,0
091	RASTELO PLASTICO 30 DENTES - UNIDADE - 194530	UNIDADE trapp	67.00	99,00	6.633,00	0,0
092	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 40 CM - UNIDADE - 194532	UNIDADE radial	82.00	9,50	779,00	0,0
093	RODO PLASTICO PUXA SECA 60 CM COM BORRACHA DUPLA RESISTÊNCIA - UNIDADE - 194533	UNIDADE radial	96.00	13,50	1.296,00	0,0
094	RODO PARA PIA EM PLÁSTICO E SILICONE, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA - UNIDADE - 194535	UNIDADE plasutil	36.00	6,20	223,20	0,0
096	SABAO PASTOSO FRASCO DE 2 LITROS - UNIDADE - 194538	UNIDADE marina	100.00	18,50	1.850,00	0,0
097	SABÃO GLICERINADO SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO - PACOTE - 194539	PACOTE mimuano	165.00	12,75	2.103,75	0,0
098	SABAO EM PO EMBALAGEM 1 KG - PACOTE - 194541	PACOTE classic	508.00	5,45	2.768,60	0,0

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



099	SABONETE LIQUIDO PARA HIGIENE DAS MAOS FRAGRANCIA SUAVE GALÃO DE 5 LITROS - UNIDADE - 190234	UNIDADE	duommo	735.00	29,50	21.682,50	1,0
100	SABONETE COMUM EM TABLETE 90G, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE - UNIDADE - 194543	UNIDADE	lux/palmolive	50.00	1,95	97,50	2,0
101	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM - 13CM X 25CM, 1/2 KG- PACOTE COM 01 KG. - PACOTE - 195375	PACOTE	dpc	100.00	31,00	3.100,00	3,0
102	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM - 20CM X 30CM, 1 KG - CADA PACOTE COM 01 KG. - PACOTE - 195376	PACOTE	dpc	60.00	31,99	1.919,40	0,0
103	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM - 20CM X 30CM, 15 KG - CADA PACOTE COM 01 KG. - PACOTE - 195377	PACOTE	dpc	80.00	31,00	2.480,00	3,0
104	SACOLA PLASTICA TIPO CHUP CHUP MEDIDA APROXIMADA DE 5CM X 23CM PACt COM 100 un - PACOTE - 195378	PACOTE	preguiça	50.00	2,40	120,00	4,0
105	SACO PRETO P/ LIXO 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50 - PACOTE - 194547	PACOTE	bom	400.00	2,99	1.196,00	0,0
106	SACO P/ LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, RESISTENTES, COR PRETA - PACOTE - 194549	PACOTE	embalamontes	1000.00	98,00	98.000,00	0,0
107	SACO PLÁSTICO LIXO 200 10 MICRAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE -	PACOTE	embalamontes	220.00	98,00	21.560,00	0,0

108	194550 SUPORTE DE METAL PARA COPOS DESCARTAVEIS 200 ML - UNIDADE - 194553	UNIDADE	globo	13.00	38,00	494,00	2,0
109	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIO PAR - PAR - 194462	PAR	vulcabraz/vulcaflex	56.00	39,00	2.184,00	2,0
110	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO MEDIO PAR - PAR - 194463	PAR	vulcabraz/vulcaflex	10.00	39,00	390,00	2,0
111	SUPORTE DE PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS - UNIDADE - 194554	UNIDADE	nobre	50.00	35,50	1.775,00	1,0
112	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO cor branca - UNIDADE - 194556	UNIDADE	nobre	50.00	50,00	2.500,00	9,0
113	SHAMPOO NEUTRO UNIDADES DE 02 LITROS - UNIDADE - 194557	UNIDADE	tokbothanico	20.00	14,30	286,00	1,0
115	TAPETE DE SILICONE ANTIDERRAPANTE 40X30 CM - UNIDADE - 194560	UNIDADE	yangzi	11.00	45,50	500,50	2,0
116	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO - UNIDADE - 194561	UNIDADE	embatex	60.00	40,00	2.400,00	0,0
118	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM CERDAS DE NYLON LUXO - UNIDADE - 194564	UNIDADE	radial	100.00	9,60	960,00	0,0
119	VASSOURA PELO ARTIFICIAL 60 CM - UNIDADE - 194566	UNIDADE	radial	80.00	20,00	1.600,00	0,0
120	VASSOURA EM PELO NATURAL BASE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO - UNIDADE - 194567	UNIDADE	radial	120.00	20,00	2.400,00	0,0
121	VASSOURA PIAÇAVA, PARA LIMPEZA GERAL, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS - UNIDADE - 194568	UNIDADE	radial	240.00	12,80	3.072,00	0,0
122	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODAO, MEDINDO 50X80CM - UNIDADE - 194569	UNIDADE	embatex	62.00	15,50	961,00	0,0



123	ÁGUA SANITÁRIA, COM CLORO ATIVO, DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS - UNIDADE - 194570	UNIDADE classic	1000.00	12,50	12.500,00	3,
124	ISQUEIRO - UNIDADE - 194571	UNIDADE bic	50.00	4,90	245,00	1,
125	LIXEIRA EM POLIETILENO 50 LTS MATERIAL POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL - UNIDADE - 194572	UNIDADE tritek	40.00	131,99	5.279,60	2,
126	LIXEIRA EM POLIETILENO 100 LTS MATERIAL POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL - UNIDADE - 194573	UNIDADE arquiplast	40.00	385,00	15.400,00	3,
127	LIXEIRA EM POLIETILENO 15 LTS MATERIAL POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL - UNIDADE - 194574	UNIDADE antares	60.00	29,50	1.770,00	1,
128	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS C/ FIA DE SEGURANÇA P. FAXINA - UNIDADE - 194578	UNIDADE spa	5.00	330,00	1.650,00	1,
129	SACO PIPOCA - SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO PARA PIPOCA, MEDIDAS FECHADO: 7CM X 1 - PACOTE - 195372	PACOTE belopel	50.00	22,00	1.100,00	4,
130	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LTS RESISTENTE, COR PRETA - PACOTE - 195373	PACOTE embalamontes	300.00	98,00	29.400,00	0,
131	SACO PRETO P/ LIXO 30 LITROS , 6 MICRAS, COR PRETA - PACOTE - 195374	PACOTE bom	300.00	2,90	870,00	3,
132	VASSOURA COM BASE PLÁSTICO FIBRA PET E METAL - UNIDADE - 195380	UNIDADE radial	80.00	19,90	1.592,00	0,
133	ÁGUA SANITÁRIA, COM CLORO ATIVO, DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 2 LITROS - UNIDADE - 195381	UNIDADE classic	600.00	5,60	3.360,00	1,
134	SUPORTE PAPEL HIGIENICO SIMPLES CROMADO - UNIDADE - 194579	UNIDADE clarainox	15.00	26,50	397,50	1,
135	FIO DENTAL 100 MT - UNIDADE - 194488	UNIDADE fiudente	10.00	4,90	49,00	1
136	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - PACOTE - 190221	PACOTE totalplast	300.00	5,10	1.530,00	1
137	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 300 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - PACOTE - 190219	PACOTE totalplast	200.00	7,99	1.598,00	1
138	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR - PACOTE - 190224	PACOTE totalplast	100.00	3,45	345,00	1
139	LUVA LONGA DE RASPA CANO DE 15 CM TAMANHO M - PAR - 190202	PAR quality	50.00	19,20	960,00	1
140	LUVA LONGA DE RASPA CANO DE 15 CM TAMANHO G - PAR - 192796	PAR quality	30.00	19,20	576,00	1
141	LUVA LONGA DE RASPA CANO DE 15 CM TAMANHO GG - PAR - 192797	PAR quality	30.00	19,20	576,00	1
142	LUVA DE PANO TAMANHO G - PAR - 190215	PAR imbat	30.00	5,90	177,00	1
143	LUVA DE PANO TAMANHO M - PAR - 192800	PAR imbat	25.00	5,90	147,50	1
144	LUVA DE PANO TAMANHO GG - PAR - 192801	PAR imbat	30.00	5,90	177,00	1
145	FACA REFEIÇÃO- MEDINDO 19 CM, EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA - UNIDADE - 195358	UNIDADE belocop	20.00	3,90	78,00	1
146	AVENTAL DE COZINHA ALGODAO 65X90 CM - UNIDADE - 195359	UNIDADE garra	10.00	36,00	360,00	1
147	AVENTAL INCERADO - UNIDADE - 195360	UNIDADE policap	10.00	15,80	158,00	1





148	BALDE 100LTS. COM TAMPA RESISTENTE, COR PRETA - UNIDADE - 195361	UNIDADE antares	30.00	64,00	1.920,00	1,5
149	CONJUNTO DE XICARAS DE CAFE COM PIRES CONTENDO 6 UNIDADES DE - CONJUNTO - 190273	CONJUNTO witar	6.00	38,00	228,00	2,5
150	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS DE 500 ML COM VALVULA PUMP PARA ACIONAMENTO MANUAL - UNIDADE - 190240	UNIDADE florigem	300.00	9,50	2.850,00	2,5
151	TESOURA PARA CORTAR UNHA COM BICO ARREDONDADO MATERIAL INOX - UNIDADE - 190249	UNIDADE meregy	10.00	28,00	280,00	3,4
152	GARRAFA TERMICA PARA CAFE COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO - UNIDADE - 192535	UNIDADE moor	25.00	29,50	737,50	1,0
153	GARRAFA TERMICA PARA CAFE COM CAPACIDADE PARA 5 LITRO - UNIDADE - 192536	UNIDADE oba	15.00	41,00	615,00	2,3
154	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS EM ALUMINIO POLIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - UNIDADE - 192540	UNIDADE panelux	4.00	75,00	300,00	5,0
155	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS EM ALUMINIO POLIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - UNIDADE - 192541	UNIDADE panelux	2.00	123,00	246,00	2,3
156	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML DIAMETRO BOCA 65MM ALTURA 140MM INCOLOR - UNIDADE - 192549	UNIDADE nadir	50.00	4,00	200,00	3,0
157	COPO AMERICANO DE VIDRO 190ML RESISTENTE - UNIDADE - 192550	UNIDADE nadir	50.00	1,50	75,00	

**Valor total de R\$: 442.065,45 (quatrocentos e quarenta e dois mil e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## 5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.







- 5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- 5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.
- 5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.7.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.7.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.7.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.10. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.12. Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.13. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

## 7 - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- 7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

- 7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
- 7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

## 8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
  - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

## 9 - DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.
- 9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.
- 9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
  - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
  - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.


II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 017/2021 e seus anexos e as propostas das classificadas.

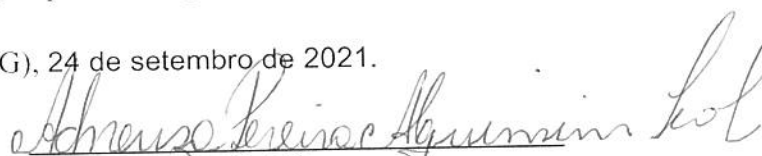
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

## 11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus- MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 24 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos  
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)  
Empresa: COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME  
Rep. Legal: Adeneuza Pereira Alquimim Leal  
CPF: 047.039.326-28

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
RG.  
2 \_\_\_\_\_  
RG.

05.855.672/0001-00  
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME  
Av. Herculano Rabelo Filho, 605,  
Sagrada Família  
CEP: 39.340-000  
CORAÇÃO DE JESUS - MG